



Decreto Nº 2336 - de 15 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.032,07 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.032,07 (trinta mil, trinta e dois reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.04.123.0003.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	----- R\$	1.463,26
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.463,26
Total da Unidade 03	----- R\$	1.463,26
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	9.600,00
2.04.01.12.361.0004.1.0112-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	12.720,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.320,00
Total da Unidade 04	----- R\$	22.320,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	500,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.748,81
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.248,81
Total da Unidade 07	----- R\$	6.248,81
Total da Instituição 02	----- R\$	30.032,07
Total Geral Acrescido	----- R\$	30.032,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.01.04.122.0003.1.0087-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA O GABINETE	----- R\$	2.720,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.720,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.720,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.09.272.0002.9.0102-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	500,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0123-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	----- R\$	5.748,81
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.748,81
Total da Unidade 07	----- R\$	5.748,81
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.1.0130-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	----- R\$	21.063,26
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	21.063,26
Total da Unidade 12	----- R\$	21.063,26
Total da Instituição 02	----- R\$	30.032,07
Total Geral Anulado	----- R\$	30.032,07

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 15 de Agosto de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.09.26 07:36:11 -02'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 15 / 08 / 20 22

egprw
Assinatura do Servidor